



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 520 de 26 de abril de 2012.**

**EMENTA:** “Cria cargos em comissão na Estrutura das Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento, Administração e Ambiente e Suprime os cargos em comissão na Estrutura das Secretarias Municipais de Administração, Ambiente, Agricultura, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral”:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a constar no Artigo 38 da Lei 477/2011, o cargo em comissão de Diretor da Diretoria Geral de Fiscalização e Arrecadação, símbolo DAS I.

**Art. 2º** - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a constar no Artigo 36 da Lei 477/2011, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Compras, símbolo DAS II.

**Art. 3º** - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a constar no Artigo 54 da Lei 477/2011, o cargo em comissão de Diretor da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, símbolo DAS I.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para as despesas com os cargos em comissão ora criados serão suportados com a supressão dos cargos constates da Lei 477/2011, Artigo 36 - Chefe de Seção I – Compras DAS III, Artigo 54 – Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – DAS II, Artigo 27 – Chefe de Seção II – Cerimonial – DAS IV, Artigo 28, Parágrafo único – Assistente Cível Trabalhista – DAS III, Artigo 58 – Chefe de Seção II – Controle de Operação de Equipamentos – DAS IV.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 26 de maio de 2012.

  
**FLÁVIO GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal